

Banco indenizará cliente impedido de entrar descalço em agência

Um banco de Santa Catarina vai ter de pagar R\$ 10 mil a um cliente que, depois de ser impedido de entrar com seus sapatos na agência, também foi proibido de entrar descalço. A decisão é do juiz Alexandre Morais da Rosa, do Juizado Especial Cível do Norte da Ilha.

Reprodução



Cliente foi impedido de entrar descalço após seu sapato ser identificado como tendo componente de metal. Reprodução

De acordo com a sentença, a intransigência do banco fez com que o cliente perdesse tempo desnecessariamente. Ele foi proibido de entrar calçado porque seus sapatos tinham estrutura de metal, o que disparou o detector. "Ninguém é obrigado a usar calçados, não sendo ilegal andar descalço, ainda mais quando existe uma justificativa concreta para tanto", anotou Morais da Rosa na sentença.

"O tempo é fator de qualidade de vida e, conseqüentemente, de saúde. Desse modo, a atividade que força o ser humano ao desperdício indesejado e indevido em razão de ilicitudes será 'furto' indevido de seu tempo e, via de consequência, de qualidade de vida e de liberdade no uso do seu tempo", disse o juiz, ao transcrever trecho de doutrina do defensor público Maurílio Casas Maia em sua sentença.

Processo 0308480-4220188240090

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Date Created

02/05/2019